



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 27 de Dezembro de 2010 - Nº 3791

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6437

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA A FNP – FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuição, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para a FNP – Frente Nacional de Prefeitos.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2010, Unidade Orçamentária – 04.02 – Gabinete do Prefeito, Projeto/Atividade – 04.122.0053.2.412 – Gestão do Gabinete do Prefeito, Despesa – 3350410000 – Contribuição a Instituição Privada sem fins lucrativos – Frente Nacional de Prefeitos, Fonte de Recurso 1-Tesouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 6440

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ACRESCENTAR PROGRAMAS AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2010 A 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o quadriênio 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal 6.324, de 29 de dezembro de 2009, os programas constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
 PLANO PLURIANUAL 2010-2013

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO			
DENOMINAÇÃO OU NOME DE FANTASIA			
0060 - SANEAR RURAL			
OBJETIVO DO PROGRAMA			
Implantar estações de esgotos domiciliares na zona rural do Município para manutenção de qualidade de águas superficiais e subterrâneas			
PÚBLICO-ALVO			
População rural			
BASE ESTRATÉGICA OU OBJETIVO ESTRATÉGICO			
3 - Políticas sociais e de garantia de direitos			
UNIDADE RESPONSÁVEL		MULTISETORIAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim
HORIZONTE TEMPORAL			
Continuo	Temporário:	Qtde Indicadores	Qtde Ações
	Início: 01/01/11 Fim: 12/31/2012	1	1
			Valor Total do Programa (R\$)
			R\$ 1.224.602,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
PLANO PLURIANUAL 2010-2013

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE INDICADORES					
DENOMINAÇÃO DO INDICADOR					
Taxa de implantação de estações domiciliares					
UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE BASE (ÍNDICE MAIS RECENTE)				
%	Índice mais recente e data de apuração				
Valor:	Apuração:				
0	9/1/2010				
ÍNDICE FINAL	ÍNDICE FINAL PPA				
	Para programas temporários				
	100				
PERIODICIDADE DO ÍNDICE		BASE GEOGRÁFICA DE APURAÇÃO		FONTE DE APURAÇÃO DO ÍNDICE	
Mensal:	Semestral:	Nacional	Regional	SEMMA	
Trimestral:	Anual:	Estadual	Municipal		
Outras:		Outras:			
	X		X		
FÓRMULA DE CÁLCULO		Unidade de Estação implantada/total de estações			

Ação	Produto	Unidade de Medida	Item/Serviço	Unidade	Qtde	Valor	PMAT	CTPDA
1 - ELABORAÇÃO DO MAPA CARTOGRAFICO RESTITUIDO	MAPA CARTOGRAFICO ELABORADO	Unidade	- AQUISIÇÃO DE IMAGEM GEOYE COM ESTEREOSCOPIA JA RESTITUIDO (SETOR, BAIRRO, QUADRA, KM2 LOGRADOURO, EDIFICAÇÃO, LOTE, CURVA DE NÍVEL E OUTROS)		135	700.000,00	700.000,00	100.000,00
2 - ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENEÉRICA DE VALORES	PLANTA ATUALIZADA	Imóvel	Planta Genérica de Valores	Imóvel	90.000	270.000,00	270.000,00	30.000,00
3 - RECADASTRAMENTO MOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO	CADASTRO ATUALIZADO	Unidade	Cadastro atualizado/Cadastro a atualizar					
			Recadastramento Imobiliário – Edificações	Imóvel	75.000	1.500.000,00		
			Recadastramento Imobiliário – Terrenos	Imóvel	15.000	75.000,00		
			Recadastramento Mobiliário	Estabelecimento	10.000	150.000,00		
			Recadastramento Logradouros	Logradouro	2.500	20.750,00		
			Recadastramento Segmentos de Face de Quadra	Segmento	10.000	42.000,00		
			DIGITALIZAÇÃO CROQUIS DE EDIFICAÇÃO	EDIFICAÇÃO	75.000	262.500,00		
			FORNECIMENTO DE IMAGEM FRONTAL DE FOTO EDIFICAÇÃO (03 POSIÇÕES)	DE FOTO	225.000	87.750,00		
							2.138.000,00	300.000,00

Unidade	ORACLE SPATIAL (SERVIÇO COMPLETO) E TREINAMENTO	1	130.000,00
4- APARELHAMENTO TECNOLÓGICO	AUTOCAD 2010 MAP	5	115.000,00
	ARQ INFO 10	2	104.000,00
	ARQ GIS 10	10	150.000,00
	INSTALAÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES	21	2.100,00
	FORNECIMENTO DE LICENÇA CUSTOMIZADA DE LICENÇA DE TECNOLOGIA DE COLETA ELETRÔNICA DE DADOS	6	132.000,00
DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE APLICATIVO DE GEOPROCESSAMENTO MÓDULO FÍSICO IMOBILIÁRIO 50 USUÁRIOS / MOBILIÁRIO		GLOBAL	212.000,00
			845.100,00
			120.000,00
5- MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA FÍSICA	Instalação Reformada		
	Mobília Departamento		50.000,00
	Mobília Atendimento		100.000,00
	Reforma Atendimento		500.000,00
			650.000,00
			100.000,00
			100.000,00
6- IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DE GEOPROCESSAMENTO			
	Atualização e Complementação do Plano de Horas Organização Territorial do Município - POT	775	104.625,00
	Criação e Institucionalização do Núcleo	581	78.435,00
			183.060,00
			30.000,00

7 - APOIO OPERACIONAL
AO PMAT 2

EQUIPAMENTO
ADQUIRIDO

Unidade

PDA	10	10.000,00
CÂMARA DIGITAL	5	4.000,00
CÂMARA DIGITAL PANORAMICA	2	3.000,00
RADIO COMUNICADOR (PAR)	10	2.500,00
PLOTTER	2	40.000,00
IMPRESSORA LASER COLOR (A3)	2	10.000,00
IMPRESSORA LASER COMUM (A3)	4	6.000,00
SCANNER (A3)	2	6.000,00
GPS NAVEGAÇÃO	10	8.000,00
GPS GEODÉSICO	2	60.000,00
SERVIDOR APLICAÇÃO	1	30.000,00
MICRO COMPUTADORES	25	50.000,00
TRENA LASER	10	6.500,00
ESTAÇÃO GLOBAL - TOPOGRAFIA	1	30.000,00
MOTO 125 CC	2	14.000,00
CARRO 1.6 CC	1	40.000,00
		320.000,00
		50.000,00
	89	

8 - MANUTENÇÃO DE
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
GERENCIAL

SISTEMA MANTIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

PLANO PLURIANUAL 2010-2013

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO

DENOMINAÇÃO OU NOME DE FANTASIA

Deve traduzir os propósitos do programa, em uma palavra ou frase-síntese (Não há restrição quanto ao uso de nome fantasia)

0061 - PMAT 2 CACHOEIRO

OBJETIVO DO PROGRAMA

Sempre mensurável por um indicador, deve expressar um resultado sobre um determinado público-alvo, descrevendo sua finalidade de forma concreta. Ex.: aumentar a cobertura

Modernizar a Administração Tributária e apoiar a melhoria do gasto público dentro de uma perspectiva de desenvolvimento local sustentável

PÚBLICO-ALVO

Identificação dos segmentos da sociedade aos quais o programa se destina.

ADMINISTRAÇÃO

BASE ESTRATÉGICA OU OBJETIVO ESTRATÉGICO

Indicação do problema ou demanda ao qual o programa tem por objetivo solucionar ou atende, sua contribuição esperado para o alcance do macroobjetivo.

4-GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

UNIDADE RESPONSÁVEL	MULTISETORIAL		
Nome órgão responsável. Ex. Semus	Em caso de programas multisetoriais, indicar as unidades envolvidas. EX. Semus/Semo		
SEMFA	Não	Sim:	SEMFA/SEMASI

HORIZONTE TEMPORAL					Qtde Indicadores	Qtde Ações	Valor Total do Programa (R\$)	
Classificação segundo o tempo de duração do programa. Se Contínuo, marcar X no quadro								
Contínuo	Temporário:	Início	ABR / 2011	Fim	Dec-11	2	11	R\$ 8.200.000,00

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES												
PLANO PLURIANUAL 2010-2013												
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE INDICADORES												
DENOMINAÇÃO DO INDICADOR												
Deve permitir a medição dos resultados do programa. Está associado ao Objetivo do Programa de Governo. É apresentado sob forma de relação matemática ou taxa associada à situação que o programa tenha por objetivo modificar. Ex. Taxa de Mortalidade Infantil (Número de Óbitos Infantis/Número de Nascimentos)												
TAXA DE EXECUÇÃO DO PROJETO												
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE BASE (ÍNDICE MAIS RECENTE)				ÍNDICE	ÍNDICE FINAL			
Padrão de medida do Indicador. Ex. 1/1000 (1 óbito para cada 1.000 nascimentos)				Índice mais recente e data de apuração				FINAL	Para programas temporários			
%				Valor:	0	Apuração:	OUT / 2010	100,00%				
PERIODICIDADE DO ÍNDICE				BASE GEOGRÁFICA DE APURAÇÃO				FONTE DE APURAÇÃO DO ÍNDICE				
Mensal:		Semestral:		Nacional		Regional		Órgão que elaborou o Índice ex. IBGE, MPAS, SEME				
Trimestral:		Anual:	X	Estadual		Municipal	X	SEMFA				
Outras:				Outra:								
FÓRMULA DE CÁLCULO												
Descrição da Fórmula de Cálculo do Indicador. Ex. Número de Óbitos Infantis/Número de Nascimentos												
(ETAPAS EXECUTADAS/ ETAPAS PREVISTAS) * 100												
DENOMINAÇÃO DO INDICADOR												
Deve permitir a medição dos resultados do programa. Está associado ao Objetivo do Programa de Governo. É apresentado sob forma de relação matemática ou taxa associada à situação que o programa tenha por objetivo modificar. Ex. Taxa de Mortalidade Infantil (Número de Óbitos Infantis/Número de Nascimentos)												
TAXA DE INCREMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS E IMOBILIARIAS												
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE BASE (ÍNDICE MAIS RECENTE)				ÍNDICE	ÍNDICE FINAL			
Padrão de medida do Indicador. Ex. 1/1000 (1 óbito para cada 1.000 nascimentos)				Índice mais recente e data de apuração				FINAL	Para programas temporários			
%				Valor:	0	Apuração:	OUT / 2010	30				
PERIODICIDADE DO ÍNDICE				BASE GEOGRÁFICA DE APURAÇÃO				FONTE DE APURAÇÃO DO ÍNDICE				
Mensal:		Semestral:		Nacional		Regional		Órgão que elaborou o Índice ex. IBGE, MPAS, SEME				
Trimestral:		Anual:	X	Estadual		Municipal	X	SEMFA				
Outras:				Outra:								
FÓRMULA DE CÁLCULO												
Descrição da Fórmula de Cálculo do Indicador. Ex. Número de Óbitos Infantis/Número de Nascimentos												
(RECEITAS MOBILIARIAS E IMOBILIARIAS ARRECADADAS / RECEITAS MOBILIARIAS E IMOBILIARIAS PREVISTAS) * 100												

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES													
PLANO PLURIANUAL 2010-2013													
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE INDICADORES													
DENOMINAÇÃO DO INDICADOR													
Deve permitir a medição dos resultados do programa. Está associado ao Objetivo do Programa de Governo. É apresentado sob forma de relação matemática ou taxa associada à situação que o programa tenha por objetivo modificar. Ex. Taxa de Mortalidade Infantil (Número de Óbitos Infantis/Número de Nascimentos)													
TAXA DE EXECUÇÃO DO PROJETO													
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE BASE (ÍNDICE MAIS RECENTE)				ÍNDICE FINAL	ÍNDICE FINAL				
Padrão de medida do Indicador. Ex. 1/1000 (1 óbito para cada 1.000 nascimentos)				Índice mais recente e data de apuração				PPA	Para programas temporários				
%				Valor:	0	Apuração:	OUT / 2010	100,00%					
PERIODICIDADE DO ÍNDICE				BASE GEOGRÁFICA DE APURAÇÃO				FONTE DE APURAÇÃO DO ÍNDICE					
Mensal:		Semestral:		Nacional		Regional		Órgão que elaborou o Índice ex. IBGE, MPAS, SEME					
Trimestral:		Anual:	X	Estadual		Municipal	X	SEMFA					
Outras:				Outra:									
FÓRMULA DE CÁLCULO													
Descrição da Fórmula de Cálculo do Indicador. Ex. Número de Óbitos Infantis/Número de Nascimentos													
(ETAPAS EXECUTADAS/ ETAPAS PREVISTAS) * 100													
DENOMINAÇÃO DO INDICADOR													
Deve permitir a medição dos resultados do programa. Está associado ao Objetivo do Programa de Governo. É apresentado sob forma de relação matemática ou taxa associada à situação que o programa tenha por objetivo modificar. Ex. Taxa de Mortalidade Infantil (Número de Óbitos Infantis/Número de Nascimentos)													
TAXA DE INCREMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS E IMOBILIARIAS													
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE BASE (ÍNDICE MAIS RECENTE)				ÍNDICE FINAL	ÍNDICE FINAL				
Padrão de medida do Indicador. Ex. 1/1000 (1 óbito para cada 1.000 nascimentos)				Índice mais recente e data de apuração				PPA	Para programas temporários				
%				Valor:	0	Apuração:	OUT / 2010	30					
PERIODICIDADE DO ÍNDICE				BASE GEOGRÁFICA DE APURAÇÃO				FONTE DE APURAÇÃO DO ÍNDICE					
Mensal:		Semestral:		Nacional		Regional		Órgão que elaborou o Índice ex. IBGE, MPAS, SEME					
Trimestral:		Anual:	X	Estadual		Municipal	X	SEMFA					
Outras:				Outra:									
FÓRMULA DE CÁLCULO													
Descrição da Fórmula de Cálculo do Indicador. Ex. Número de Óbitos Infantis/Número de Nascimentos													
(RECEITAS MOBILIARIAS E IMOBILIARIAS ARRECADADAS / RECEITAS MOBILIARIAS E IMOBILIARIAS PREVISTAS) * 100													

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES										
PLANO PLURIANUAL 2010-2013										
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES										
NÚMERO E DESCRITOR DA AÇÃO										UNIDADE RESPONSÁVEL
Deve numerar a ação conforme sequência escolhida e traduzir de maneira concisa a ação cujo produto contribui para a consecução do objetivo do programa. Ex: 001 - Construção de Habitação Popular										Órgão responsável pela execução da ação. Ex: Semo
480 ELABORAÇÃO DO MAPA CARTOGRAFICO RESTITUIDO										SEMFA
PRODUTO DA AÇÃO										UNIDADE DE MEDIDA
Descrição da Produto ou Serviço destinado ao público-alvo Ex: Casa construída										Padrão selecionado para medir o produto da ação. Ex. M2, %
MAPA CARTOGRAFICO ELABORADO										KM2
TIPO DA AÇÃO							FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO			
1-Projeto: limitado a periodo de tempo, 2-Atividade: contínuo no tempo, 8: agregação neutra. Assinalar o campo correspondente							Padrão selecionado para medir o produto da ação. Ex: M2, %			
X	1-Projeto			8-Operações Especiais			X	Direta		Mista
	2-Atividade							Indireta		
METAS FÍSICAS DA AÇÃO										
QUANTIDADE DE REFERÊNCIA			META PARA O PPA							
Atividade ou projeto em execução			Meta estipulada para o período do PPA (pode-se regionalizar as metas)							
2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL	Região		
				135						
DADOS FINANCEIROS DA AÇÃO - valores em R\$										
FONTES DE RECURSOS			2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA			
Recursos Próprios				100.000,00			100.000,00			
Transferências do Estado										
Transferências da União										
Operações de Crédito				700.000,00			700.000,00			
Parcerias										
NATUREZA DA DESPESA			2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA			
Despesa Corrente										
Despesa de Capital				800.000,00			800.000,00			

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES												
PLANO PLURIANUAL 2010-2013												
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES												
NÚMERO E DESCRITOR DA AÇÃO										UNIDADE RESPONSÁVEL		
Deve numerar a ação conforme sequência escolhida e traduzir de maneira concisa a ação cujo produto contribui para a consecução do objetivo do programa. Ex: 001 - Construção de Habitação Popular										Órgão responsável pela execução da ação. Ex: Semo		
481 ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENERICA DE VALORES										SEMFA		
PRODUTO DA AÇÃO										UNIDADE DE MEDIDA		
Descrição da Produto ou Serviço destinado ao público-alvo Ex: Casa construída										Padrão selecionado para medir o produto da ação. Ex: M2, %		
PLANTA ATUALIZADA										IMÓVEL		
TIPO DA AÇÃO						FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO						
1-Projeto: limitado a período de tempo, 2-Atividade: contínuo no tempo, 8: agregação neutra. Assinalar o campo correspondente						Padrão selecionado para medir o produto da ação. Ex: M2, %						
X	1-Projeto				8-Operações Especiais	X	Direta				Mista	
	2-Atividade						Indireta					
METAS FÍSICAS DA AÇÃO												
QUANTIDADE DE REFERÊNCIA				META PARA O PPA								
Atividade ou projeto em execução				Meta estipulada para o período do PPA (pode-se regionalizar as metas)								
2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL	Região				
				90.000,00								
DADOS FINANCEIROS DA AÇÃO - valores em R\$												
FONTES DE RECURSOS			2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA					
Recursos Próprios				30.000,00			30.000,00					
Transferências do Estado												
Transferências da União												
Operações de Crédito				270.000,00			270.000,00					
Parcerias												
NATUREZA DA DESPESA			2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA					
Despesa Corrente												
Despesa de Capital				300.000,00			300.000,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES												
PLANO PLURIANUAL 2010-2013												
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES												
NÚMERO E DESCRITOR DA AÇÃO										UNIDADE RESPONSÁVEL		
Deve numerar a ação conforme sequência escolhida e traduzir de maneira concisa a ação cujo produto contribui para a consecução do objetivo do programa. Ex: 001 - Construção de Habitação Popular										Órgão responsável pela execução da ação. Ex: Semo		
482 RECADASTRAMENTO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO										SEMFA		
PRODUTO DA AÇÃO										UNIDADE DE MEDIDA		
Descrição da Produto ou Serviço destinado ao público-alvo Ex: Casa construída										Padrão selecionado para medir o produto da ação. Ex. M2, %		
CADASTRO ATUALIZADO										UNIDADE		
TIPO DA AÇÃO						FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO						
1-Projeto: limitado a período de tempo, 2-Atividade: contínuo no tempo, 8: agregação neutra. Assinalar o campo correspondente						Padrão selecionado para medir o produto da ação. Ex: M2, %						
X	1-Projeto			8-Operações Especiais		X	Direta			Mista		
	2-Atividade						Indireta					
METAS FÍSICAS DA AÇÃO												
QUANTIDADE DE REFERÊNCIA			META PARA O PPA									
Atividade ou projeto em execução			Meta estipulada para o período do PPA (pode-se regionalizar as metas)									
2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL	Região				
				27.570								
DADOS FINANCEIROS DA AÇÃO - valores em R\$												
FONTES DE RECURSOS		2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA						
Recursos Próprios			300.000,00			300.000,00						
Transferências do Estado												
Transferências da União												
Operações de Crédito			2.138.000,00			2.138.000,00						
Parcerias												
NATUREZA DA DESPESA		2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA						
Despesa Corrente												
Despesa de Capital			2.438.000,00			2.438.000,00						
2009	-											
2010	ATE SET -		8.279.556,47		146,211							

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES										
PLANO PLURIANUAL 2010-2013										
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES										
NÚMERO E DESCRITOR DA AÇÃO										UNIDADE RESPONSÁVEL
Deve numerar a ação conforme sequência escolhida e traduzir de maneira concisa a ação cujo produto contribui para a consecução do objetivo do programa. Ex: 001 - Construção de Habitação Popular										Órgão responsável pela execução da ação. Ex: Semo
483 APARELHAMENTO TECNOLÓGICO										SEMFA
PRODUTO DA AÇÃO						UNIDADE DE MEDIDA				
Descrição da Produto ou Serviço destinado ao público-alvo Ex: Casa construída						Padrão selecionado para medir o produto da ação. Ex. M2, %				
EQUIPAMENTO/SOFTWARE ADQUIRIDO						UNIDADE				
TIPO DA AÇÃO						FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO				
1-Projeto: limitado a período de tempo, 2-Atividade: contínuo no tempo, 8: agregação neutra. Assinalar o campo correspondente						Padrão selecionado para medir o produto da ação. Ex: M2, %				
X	1-Projeto			8-Operações Especiais		X	Direta			Mista
	2-Atividade						Indireta			
METAS FÍSICAS DA AÇÃO										
QUANTIDADE DE REFERÊNCIA			META PARA O PPA							
Atividade ou projeto em execução			Meta estipulada para o período do PPA (pode-se regionalizar as metas)							
2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL	Região		
				45						
DADOS FINANCEIROS DA AÇÃO - valores em R\$										
FONTES DE RECURSOS			2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA			
Recursos Próprios				120.000,00			120.000,00			
Transferências do Estado										
Transferências da União										
Operações de Crédito				845.100,00			845.100,00			
Parcerias										
NATUREZA DA DESPESA			2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA			
Despesa Corrente										
Despesa de Capital				965.100,00			965.100,00			

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES											
PLANO PLURIANUAL 2010-2013											
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES											
NÚMERO E DESCRITOR DA AÇÃO										UNIDADE RESPONSÁVEL	
Deve numerar a ação conforme sequência escolhida e traduzir de maneira concisa a ação cujo produto contribui para a consecução do objetivo do programa. Ex: 001 - Construção de Habitação Popular										Órgão responsável pela execução da ação. Ex: Semo	
484 MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA FISICA										SEMFA	
PRODUTO DA AÇÃO						UNIDADE DE MEDIDA					
Descrição da Produto ou Serviço destinado ao público-alvo Ex: Casa construída						Padrão selecionado para medir o produto da ação. Ex: M2, %					
INSTALAÇÃO MELHORADA						UNIDADE					
TIPO DA AÇÃO						FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO					
1-Projeto: limitado a período de tempo, 2-Atividade: contínuo no tempo, 8: agregação neutra. Assinalar o campo correspondente						Padrão selecionado para medir o produto da ação. Ex: M2, %					
X	1-Projeto			8-Operações Especiais		X	Direta			Mista	
	2-Atividade						Indireta				
METAS FÍSICAS DA AÇÃO											
QUANTIDADE DE REFERÊNCIA			META PARA O PPA								
Atividade ou projeto em execução			Meta estipulada para o período do PPA (pode-se regionalizar as metas)								
2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL	Região			
				1							
DADOS FINANCEIROS DA AÇÃO - valores em R\$											
FONTES DE RECURSOS		2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA					
Recursos Próprios			100.000,00			100.000,00					
Transferências do Estado											
Transferências da União											
Operações de Crédito			650.000,00			650.000,00					
Parcerias											
NATUREZA DA DESPESA		2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA					
Despesa Corrente											
Despesa de Capital			750.000,00			750.000,00					

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES											
PLANO PLURIANUAL 2010-2013											
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES											
NÚMERO E DESCRITOR DA AÇÃO										UNIDADE RESPONSÁVEL	
Deve numerar a ação conforme sequência escolhida e traduzir de maneira concisa a ação cujo produto contribui para a consecução do objetivo do programa. Ex: 001 - Construção de Habitação Popular										Órgão responsável pela execução da ação. Ex: Semo	
485 IMPLANTAÇÃO DE NUCLEO DE GEOPROCESSAMENTO										SEMFA	
PRODUTO DA AÇÃO						UNIDADE DE MEDIDA					
Descrição da Produto ou Serviço destinado ao público-alvo Ex: Casa construída						Padrão selecionado para medir o produto da ação. Ex. M2, %					
NUCLEO IMPLANTADO						HORAS					
TIPO DA AÇÃO						FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO					
1-Projeto: limitado a período de tempo, 2-Atividade: contínuo no tempo, 8: agregação neutra. Assinalar o campo correspondente						Padrão selecionado para medir o produto da ação. Ex: M2, %					
X	1-Projeto			8-Operações Especiais		X	Direta			Mista	
	2-Atividade						Indireta				
METAS FÍSICAS DA AÇÃO											
QUANTIDADE DE REFERÊNCIA			META PARA O PPA								
Atividade ou projeto em execução			Meta estipulada para o período do PPA (pode-se regionalizar as metas)								
2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL	Região			
				1.356							
DADOS FINANCEIROS DA AÇÃO - valores em R\$											
FONTES DE RECURSOS			2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA				
Recursos Próprios				30.000,00			30.000,00				
Transferências do Estado											
Transferências da União											
Operações de Crédito				183.060,00			183.060,00				
Parcerias											
NATUREZA DA DESPESA			2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA				
Despesa Corrente											
Despesa de Capital				213.060,00			213.060,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES											
PLANO PLURIANUAL 2010-2013											
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES											
NÚMERO E DESCRITOR DA AÇÃO										UNIDADE RESPONSÁVEL	
Deve numerar a ação conforme sequência escolhida e traduzir de maneira concisa a ação cujo produto contribui para a consecução do objetivo do programa. Ex: 001 - Construção de Habitação Popular										Órgão responsável pela execução da ação. Ex: Semo	
486 APOIO OPERACIONAL AO PMAT 2										SEMFA	
PRODUTO DA AÇÃO						UNIDADE DE MEDIDA					
Descrição da Produto ou Serviço destinado ao público-alvo Ex: Casa construída						Padrão selecionado para medir o produto da ação. Ex. M2, %					
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO						UNIDADE					
TIPO DA AÇÃO						FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO					
1-Projeto: limitado a período de tempo, 2-Atividade: contínuo no tempo, 8: agregação neutra. Assinalar o campo correspondente						Padrão selecionado para medir o produto da ação. Ex: M2, %					
X	1-Projeto			8-Operações Especiais		X	Direta			Mista	
	2-Atividade						Indireta				
METAS FÍSICAS DA AÇÃO											
QUANTIDADE DE REFERÊNCIA			META PARA O PPA								
Atividade ou projeto em execução			Meta estipulada para o período do PPA (pode-se regionalizar as metas)								
2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL	Região			
				89							
DADOS FINANCEIROS DA AÇÃO - valores em R\$											
FONTES DE RECURSOS			2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA				
Recursos Próprios				50.000,00			50.000,00				
Transferências do Estado											
Transferências da União											
Operações de Crédito				320.000,00			320.000,00				
Parcerias											
NATUREZA DA DESPESA			2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA				
Despesa Corrente											
Despesa de Capital				370.000,00			370.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES											
PLANO PLURIANUAL 2010-2013											
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES											
NÚMERO E DESCRITOR DA AÇÃO										UNIDADE RESPONSÁVEL	
Deve numerar a ação conforme sequência escolhida e traduzir de maneira concisa a ação cujo produto contribui para a consecução do objetivo do programa. Ex: 001 - Construção de Habitação Popular										Órgão responsável pela execução da ação. Ex: Semo	
487 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GERENCIAL										SEMFA	
PRODUTO DA AÇÃO										UNIDADE DE MEDIDA	
Descrição da Produto ou Serviço destinado ao público-alvo Ex: Casa construída										Padrão selecionado para medir o produto da ação. Ex: M2, %	
SISTEMA MANTIDO										HORAS	
TIPO DA AÇÃO										FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO	
1-Projeto: limitado a período de tempo, 2-Atividade: contínuo no tempo, 8: agregação neutra. Assinalar o campo correspondente										Padrão selecionado para medir o produto da ação. Ex: M2, %	
X	1-Projeto			8-Operações Especiais				X	Direta		Mista
	2-Atividade								Indireta		
METAS FÍSICAS DA AÇÃO											
QUANTIDADE DE REFERÊNCIA			META PARA O PPA								
Atividade ou projeto em execução			Meta estipulada para o período do PPA (pode-se regionalizar as metas)								
2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL	Região			
				774							
DADOS FINANCEIROS DA AÇÃO - valores em R\$											
FONTES DE RECURSOS			2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA				
Recursos Próprios				30.000,00			30.000,00				
Transferências do Estado											
Transferências da União											
Operações de Crédito				152.245,00			152.245,00				
Parcerias											
NATUREZA DA DESPESA			2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA				
Despesa Corrente											
Despesa de Capital				182.245,00			182.245,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES												
PLANO PLURIANUAL 2010-2013												
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES												
NÚMERO E DESCRITOR DA AÇÃO											UNIDADE RESPONSÁVEL	
Deve numerar a ação conforme sequência escolhida e traduzir de maneira concisa a ação cujo produto contribui para a consecução do objetivo do programa. Ex: 001 - Construção de Habitação Popular											Órgão responsável pela execução da ação. Ex: Semo	
488 CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS DOS SISTEMAS											SEMFA	
PRODUTO DA AÇÃO											UNIDADE DE MEDIDA	
Descrição da Produto ou Serviço destinado ao público-alvo Ex: Casa construída											Padrão selecionado para medir o produto da ação. Ex. M2, %	
CAPACITAÇÃO REALIZADA											HORAS	
TIPO DA AÇÃO											FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO	
1-Projeto: limitado a período de tempo, 2-Atividade: contínuo no tempo, 8: agregação neutra. Assinalar o campo correspondente											Padrão selecionado para medir o produto da ação. Ex: M2, %	
X	1-Projeto			8-Operações Especiais						X	Direta	Mista
	2-Atividade										Indireta	
METAS FÍSICAS DA AÇÃO												
QUANTIDADE DE REFERÊNCIA			META PARA O PPA									
Atividade ou projeto em execução			Meta estipulada para o período do PPA (pode-se regionalizar as metas)									
2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL	Região				
				64								
DADOS FINANCEIROS DA AÇÃO - valores em R\$												
FONTES DE RECURSOS			2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA					
Recursos Próprios				2.000,00			2.000,00					
Transferências do Estado												
Transferências da União												
Operações de Crédito				8.640,00			8.640,00					
Parcerias												
NATUREZA DA DESPESA			2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA					
Despesa Corrente												
Despesa de Capital				10.640,00			10.640,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES										
PLANO PLURIANUAL 2010-2013										
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES										
NÚMERO E DESCRITOR DA AÇÃO										
UNIDADE RESPONSÁVEL										
Deve numerar a ação conforme sequência escolhida e traduzir de maneira concisa a ação cujo produto contribui para a consecução do objetivo do programa. Ex: 001 - Construção de Habitação Popular										
Órgão responsável pela execução da ação. Ex: Semo										
489 IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL										
SEMASI										
PRODUTO DA AÇÃO										
UNIDADE DE MEDIDA										
Descrição da Produto ou Serviço destinado ao público-alvo Ex: Casa construída										
Padrão selecionado para medir o produto da ação. Ex. M2, %										
ARQUIVO IMPLANTADO										
UNIDADE										
TIPO DA AÇÃO										
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO										
1-Projeto: limitado a período de tempo, 2-Atividade: contínuo no tempo, 8: agregação neutra. Assinalar o campo correspondente										
Padrão selecionado para medir o produto da ação. Ex: M2, %										
X	1-Projeto			8-Operações Especiais			X	Direta		Mista
	2-Atividade							Indireta		
METAS FÍSICAS DA AÇÃO										
QUANTIDADE DE REFERÊNCIA			META PARA O PPA							
Atividade ou projeto em execução			Meta estipulada para o período do PPA (pode-se regionalizar as metas)							
2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL	Região		
				1						
DADOS FINANCEIROS DA AÇÃO - valores em R\$										
FONTES DE RECURSOS			2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA			
Recursos Próprios				225.000,00			225.000,00			
Transferências do Estado										
Transferências da União										
Operações de Crédito				1.200.000,00			1.200.000,00			
Parcerias										
NATUREZA DA DESPESA			2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA			
Despesa Corrente										
Despesa de Capital				1.425.000,00			1.425.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES											
PLANO PLURIANUAL 2010-2013											
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES											
NÚMERO E DESCRITOR DA AÇÃO										UNIDADE RESPONSÁVEL	
Deve numerar a ação conforme sequência escolhida e traduzir de maneira concisa a ação cujo produto contribui para a consecução do objetivo do programa. Ex: 001 - Construção de Habitação Popular										Órgão responsável pela execução da ação. Ex: Semo	
490 ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADM. HELIO C.MANHÃES										SEMASI	
PRODUTO DA AÇÃO										UNIDADE DE MEDIDA	
Descrição da Produto ou Serviço destinado ao público-alvo Ex: Casa construída										Padrão selecionado para medir o produto da ação. Ex. M2, %	
CENTRO ADMINISTRATIVO ADEQUADO										UNIDADE	
TIPO DA AÇÃO										FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO	
1-Projeto: limitado a período de tempo, 2-Atividade: contínuo no tempo, 8: agregação neutra. Assinalar o campo correspondente										Padrão selecionado para medir o produto da ação. Ex: M2, %	
X	1-Projeto			8-Operações Especiais				X	Direta		Mista
	2-Atividade								Indireta		
METAS FÍSICAS DA AÇÃO											
QUANTIDADE DE REFERÊNCIA			META PARA O PPA								
Atividade ou projeto em execução			Meta estipulada para o período do PPA (pode-se regionalizar as metas)								
2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL	Região			
				1							
DADOS FINANCEIROS DA AÇÃO - valores em R\$											
FONTES DE RECURSOS			2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA				
Recursos Próprios				113.000,00			113.000,00				
Transferências do Estado											
Transferências da União											
Operações de Crédito				1.432.955,00			1.432.955,00				
Parcerias											
NATUREZA DA DESPESA			2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA				
Despesa Corrente											
Despesa de Capital				1.545.955,00			1.545.955,00				

LEI N° 6441**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada JOANA PANCINE MALACARNE, a ponte localizada na sede do Distrito de São Vicente, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI N° 6442**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escadaria **WILSON GONÇALVES “Wilson Fotógrafo”**, a Escadaria que inicia na Rua Jovelina Paiva de Azevedo, com seu término na Rua Aroldo Pastro, no Bairro Basiléia, Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI N° 6443**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÓCA, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, o **Centro Municipal de Saúde de Itaóca**.

Art. 2º - O Centro Municipal de Saúde de Itaóca terá estrutura organizacional adequada à prestação de serviços de saúde em atenção básica, ambulatorial ou em pronto atendimento.

Art. 3º – Funcionarão, no Centro Municipal de Saúde de Itaóca, as seguintes unidades, destinadas ao atendimento à população:

Pronto Atendimento Paes Barreto;
 Unidade de Saúde de Itaóca.

Art. 4º - Ficam criados na Estrutura da Administrativa da Prefeitura Municipal, os cargos de provimento efetivo, nos quantitativos, nomenclaturas, carga horária semanal e nível de escolaridade, conforme estabelecido no Anexo I da presente lei.

Parágrafo único - Os vencimentos dos cargos criados pela presente lei são aqueles já estabelecidos na Lei 6095, de 07 de abril de 2008, para as correspondentes nomenclaturas.

Art. 5º - Para o cumprimento dos objetivos previstos na presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

celebrar convênios de cooperação técnico-financeira com órgãos públicos, municipais, estaduais ou federais, ou com entidades privadas sem fins lucrativos e de caráter beneficente;
 contratar, na forma da Lei 5976, de 25 de junho de 2007, por tempo determinado até conclusão do concurso público, os profissionais necessários ao funcionamento do Centro Municipal de Saúde de Itaóca.

Art. 6º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, o Poder Executivo utilizará dotações consignadas no orçamento vigente, autorizada a suplementação, se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I				
(A que se refere o artigo 4º desta Lei)				
NOMENCLATURA DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
Médico Clínico	2	20	759,09	nível superior
Médico Ginecologista	2	20	759,09	nível superior
Médico Pediatra	2	20	759,09	nível superior
Médico Socorrista	16	12	759,09	nível superior
Médico Radiologista (Raio x e USG)	2	20	759,09	nível superior
Enfermeiro	14	30	843,84	nível superior
Farmacêutico Bioquímico	2	20	759,09	nível superior
Técnico de Raio X	7	24	636,91	Ensino técnico completo
Técnico de Laboratório	2	30	636,91	Ensino técnico completo
Técnico de Enfermagem	11	40	636,91	Ensino técnico completo
Motorista	4	40	596,91	Ensino fundamental completo
Ajudante Geral	6	40	448,77	Ensino fundamental completo
Auxiliar de Apoio a Unidade de Saúde	7	40	510,00	Ensino fundamental completo
Vigia	4	40	452,02	Ensino fundamental incompleto
Auxiliar Serviços Públicos Municipais	4	40	454,19	Ensino fundamental incompleto

LEI Nº 6444

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS “SOLIDÁRIOS PELA VIDA” - GAASV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir no exercício 2011, recursos financeiros ao Grupo de Apoio aos Doentes de AIDS “Solidários pela Vida” - GAASV, inscrito no CNPJ sob nº 03.839.714/0001-86, a título de subvenção social, com a finalidade de cobrir despesas com a manutenção da Casa de Apoio para os portadores de HIV e AIDS.

Art. 2º Os recursos transferidos ao GAASV a que se refere o artigo anterior desta Lei destinam-se ao custeio de todas e quaisquer ações do GAASV, aquisição de exames, consultas, alimentação, remédios, material de consumo, material hospitalar e limpeza, pagamento de água, luz e telefone, inclusive pagamento de pessoal e encargos, de acordo com as normas vigentes.

§ 1º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas com recursos do convênio 13/2009 – Bloco Vigilância em Saúde / Incentivo a Casa de Apoio HIV/AIDS, consignados em orçamento à conta do Programa de Trabalho 10.302.0034.2.206 – Apoio à Instituições de Saúde – 3.3.50.43.87.00 – Subvenção ao GAASV – SEMUS – 16.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Para cobrir as despesas especificadas no artigo 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar recursos no limite anual de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), em conformidade com o valor repassado pelo Governo Federal, acrescido de rendimento, se for o caso.

Parágrafo único O valor fixado neste artigo poderá ser aumentado na mesma proporção em que o Governo Federal aumentar o repasse de recursos para o respectivo programa.

Art. 4º Para fazer jus aos repasses de verbas, a entidade a ser beneficiada deverá apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde o relatório de serviços prestados, contendo:

A relação de pessoas atendidas com respectivos endereços;
As notas fiscais de aquisição dos produtos e materiais necessários ao funcionamento da entidade;
Outros comprovantes de realização de despesas previstas no artigo segundo.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o presente artigo será encaminhado mensalmente ao Conselho Municipal de Saúde para conhecimento e deliberação na forma regimental.

Art. 5º É vedado à entidade beneficiada com o repasse dos recursos de que trata a presente Lei, realizar despesas estranhas ao

tratamento de pacientes infectados pelo vírus HIV e sem condições financeiras de arcar com o custo do tratamento.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo implicará imediata suspensão dos repasses, além da adoção de medidas que visem à restituição do valor gasto indevidamente.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 6445

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 6.332, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 6.332, de 29 de dezembro de 2009, no que se refere à tabela “Outros Índices Edifícios – Medidas mínimas dos compartimentos da unidade habitacional” passa a vigorar com a alteração a seguir:

ANEXO I

OUTROS ÍNDICES EDIFÍCIOS***

Medidas mínimas dos compartimentos da unidade habitacional

Unifamiliar	Áreas (m²)
QUARTO	7,00 m²
SALA	8,00 m²
BANHEIRO	2,00 m²
COZINHA	4,50 m²
ALT. PÉ DIREITO	2,50 m²

Multifamiliar	Áreas (m²)
QUARTO	7,00 m²
SALA	9,00 m²
BANHEIRO	2,00 m²
COZINHA – ÁREA DE SERVIÇO	5,20 m²
ALT. PÉ DIREITO	2,60 m²

Tipo de Cobertura	à critério	Tipo de Cobertura	à critério
-------------------	------------	-------------------	------------

*****Para os demais índices, conforme legislação vigente**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.475

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 155/2010**, de 09 de dezembro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

Resolução 155/2010, de 09 de dezembro de 2010

APROVA PROPOSTA PARA APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA DE RECURSO DO FUNCOP – FUNDO DE COMBATE A POBREZA, CO-FINANCIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta para aplicação da 2ª parcela de recurso do FUNCOP – Fundo de Combate à Pobreza, co-financiado pela SETADES – Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 212.817,76 (Duzentos e doze mil oitocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 21.476

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 156/2010**, de 09 de dezembro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Resolução 156/2010, de 09 de dezembro de 2010

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO 051/2009 CO-FINANCIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão unânime

da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado à População em Situação de Rua, Convênio nº 051/2009 co-financiado pela SETADES – Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo devolvidos R\$ 38.275,60 (Trinta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) devido ao aumento do valor do veículo KOMBI em razão do término do período de isenção do IPI não possibilitando sua aquisição.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 21.477

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 157/2010**, de 09 de dezembro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Resolução 157/2010, de 09 de dezembro de 2010

APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO DO

GOVERNO FEDERAL DE REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS AO ASILO JOÃO XXIII.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho para repasse de recurso do Governo Federal de reprogramação dos saldos ao Asilo João XXIII – Protocolo nº 12.543/2010, no valor de R\$ 11.401,84 (Onze mil quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos) para pagamentos de despesas e custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**

DECRETO Nº 21.478

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 158/2010**, de 09 de dezembro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

Resolução 158/2010, de 09 de dezembro de 2010

APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL

DE REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS AO LAR NINA ARUEIRA.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho para repasse de recurso do Governo Federal de reprogramação dos saldos ao Lar Nina Arueira – Protocolo nº 15.637/2010, no valor de R\$ 3.075,00 (Três mil e setenta e cinco reais) para pagamento de custeio de pequena reforma da estrutura física e produtos de gênero alimentício.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**

DECRETO Nº 21.479

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 159/2010**, de 09 de dezembro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

Resolução 159/2010, de 09 de dezembro de 2010

APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE

TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL DE REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS AO LAR ADELSON REBELO MOREIRA ATRAVÉS DO INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE – PRO VITAE.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho para repasse de recurso do Governo Federal de reprogramação dos saldos ao Lar Adelson Rebelo Moreira, através do Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde – Pro Vitae – Protocolo nº 15.570/2010, no valor de R\$ 8.585,00 (Oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais) para pagamento de custeio, como: gênero alimentício, higiene e limpeza.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 21.480

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 018/2010**, de 08 de dezembro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 018/2010

A Presidente do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, como também, o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a inscrição da Instituição, **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ALTO INDEPENDÊNCIA FUTEBOL CLUBE – PROJETO MOLECADA 1º MUNDO**, CNPJ nº 05.895.882/0001-14, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de dezembro de 2010.

RITA CRISTINA DE JESUS PACHECO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim/ES

DECRETO Nº 21.488

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 19.496, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - COMUSA.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no OF/DIR/Nº 2012/2010 – Seq. 10-9732/10,

DECRETA:

Art. 1º - O Inciso XIV do Art. 1º do Decreto nº 19.496, de 13 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** -

XIV -CONCESSIONÁRIA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Titular: **Márcio Tanajura**

Suplente: **Paulo Rogério de Souza Pimenta”**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 692/2010

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 19.191/2009, **RESOLVE:**

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir **COMISSÃO ESPECIAL** encarregada da coordenação geral dos trabalhos inerentes ao processo seletivo, visando a formação de cadastro de reserva, para fins de suprimento temporário de vagas nas unidades de ensino da rede pública municipal.

Art.2º - Designar os servidores municipais **Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro, Mauricio Luiz Daltio, Paulo César da Rocha de Geralda, Marcelo Tadeu Monteiro Freitas, Tadeu Peron Moysés Uéller**, para, sob a presidência do primeiro, integrar a referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2010.

MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 167/2010.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, às servidoras constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados sob os nºs. 5177 e 5192/2010:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Dilena Cláudia Tessinari M. Lucas	Técnico Redator de Atas/Taquigrafo	01 dia	06/12/2010	06/12/2010
Maria de Fátima M. Barbosa	Auxiliar de Serviços Administrativos	08 dias	01/12/2010	08/12/2010

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de dezembro de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

PORTARIA Nº 170/2010.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

1º - Nomear, na forma da lei, **Pedro Paulo Biccas**, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 01/12/2010.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de dezembro de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
 Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
 1º Secretário

LEONARDO PACHECO PONTES
 2º Secretário

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 172/2010**DISPÕE SOBRE DECRETO DE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo os dias 24 e 31 de dezembro de 2010, no Legislativo Municipal, em razão das festividades de final do ano.

Artigo 4º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS

Presidente

PORTARIA Nº 173/2010.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado constantes abaixo, conforme requerimento protocolado sob o nº. 5427/2010:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Rogério Corrêa	Assessor de Recursos Humanos	15 dias	14/12/2010	28/12/2010

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de dezembro de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13/2010

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR ESTABELECIDO NO ARTIGO 59 DO REGIMENTO INTERNO;

CONSIDERANDO MEDIDAS DE ECONOMICIDADE NO PERÍODO DO RECESSO PARLAMENTAR;

RESOLVE:

1º) No período de 23/12/2010 a 31/01/2011, o funcionamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim será de 07:00 às 13:00 horas.

2º) As diretorias deverão tomar as providências necessárias ao cumprimento do presente ato, sem prejuízo da eficiência no atendimento ao público.

3º) Registre-se e publique-se, para todos os efeitos legais e administrativos, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS

Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

S M G SARRARIA DE MARMORE E GRANITO LTDA EPP-torna público que requereu à SEMMA, a Renovação da Licença de Operação - LO, para atividade 01.01 desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais (granitos, gnaises, mármore, ardosias, quartzitos e outras pedras, situada à Rod. Mauro Miranda Madureira – s/nº – Valão, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3169

COMUNICADO

TIMES CONSULTORIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME, torna público obteve da SEMMA a Licença Ambiental Prévia LP nº041/2010, com validade até 15 de julho de 2010 e requereu a Licença Ambiental de Instalação para a atividade 19.02- Impressão de material para uso comercial e em propaganda, situada na Avenida Aristides Campos, nº 95, Bairro Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF 3161

COMUNICADO

ANTÔNIO SERGIO DE JESUS CICILIOTTI ,torna público requereu da SEMMA a Licença Ambiental Prévia para a atividade 26.07- Lavagem de veículos, situado na Rua Dona Joventina, S/N - Campo Leopoldina, Bairro Basílio Pimenta, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 3162

COMUNICADO

GRANBERTINI GRANITOS E MARMORES LTDA ME, torna público que requereu à SEMMA a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de polimento de mármore e granito, situada à Rodovia Ricardo Barbieri, s/nº – Km08- Fazenda Santa Rita, Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF 3165

COMUNICADO

LESQUEVES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA, torna público que requereu à SEMMA a Licença Única, para a atividade de comércio varejista de artigos do vestuário e acessório, situado na Rua Coronel Francisco Braga, nº28 , Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES,

NF 3164

COMUNICADO

CONDOMÍNIO ARPOADOR BUSINESS CENTER, torna público requereu da SEMMA a Licença Ambiental Prévia para a atividade 31- Complexos- 30.03- Loteamentos e condomínios e 30.01- Movimentação de terra (corte e/ou aterro), situada na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, Nº177, Bairro Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim-ES,

NF 3163

COMUNICADO

MOGNO CACHOEIRO MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP, torna público que obteve da SEMMA a Licença Única-LU, Nº 130/2009, com validade até 22 de Dezembro de 2013, para a atividade 07.01-U- Serrarias, situada na Av. Mauro Miranda Madureira, s/nº, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF 3166

COMUNICADO

ANAILDO CUSTODIO-CNPJ 11.701.769/0001-53, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para a atividade de Fabricação e/ou recondicionamento de pneumáticos e/ou câmaras de ar, situado na Rua Verador Ludário Fonseca, 35, Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim – ES,

NF 3170

COMUNICADO

LIBARDI COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME, torna-se público que requereu à SEMMA a Licença de Operação - LO, para atividade de fabricação de artefatos de madeiras em geral, situada na Rod. Mauro Miranda Madureira, s/nº, Valão, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3167

COMUNICADO

MARCUS VINÍCIUS DA SILVA PEREIRA- CPF 121.389.057-80, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para a atividade de Aparelhamento de Pedras e execução de trabalhos e rochas ornamentais. situado a Rua Pedro Vargas, S/N, Waldir furtado Amorim, Cachoeiro de Itapemirim – ES

NF 3168

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

www.cachoeiro.es.gov.br

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.



ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES
História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim